



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

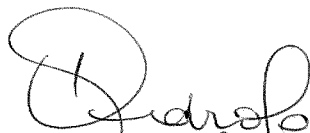
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017.


O Município de Carazinho inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.535/0001-16, situado a Av. Flores da Cunha, 1264, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Schmitz brasileiro, casado, portador do RG nº 1020421622 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 584.588.168-49, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil: *Associação de e para Pessoas Com Deficiência - APD*, situada a Rua: Silva Jardim, nº 1413, sala 101, Bairro: Centro, CEP 99.500-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Sr. José Vilmar de Souza, brasileiro, portador do RG nº 1098053761 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 012.691.150-90, residente e domiciliado na Rua Alberto velho de Souza, nº 331, Bloco B apto 211, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/17, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo para realocação dos recursos deste Termo de Fomento em 60 (sessenta) dias após o último repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de Fomento supracitado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Carazinho, 11 de dezembro de 2017.


Gilvane G. Pedrolo
OAB/RS 68.936
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Carazinho


Milton Schmitz
Município de Carazinho


José Vilmar de Souza
APD – Assoc. De E Para Pessoas Com Deficiência